



Ata nº 019 /2022

Aos vinte e oito do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Cláudia Simone Figueiredo Batista, Daniele Ruiz, Joelma Madruga Furtado, Karina da Silva, Lisiane Kisner Silveira Torres, Maria Luiza Bernardi, Patrícia Noronha, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sabrina Barreto, Samira Feijó, Sílvia Barreto, Suzane Barros, Thays Santos, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura, a secretária Lílian Xavier Machado; as assessoras Jaqueline Micelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Elisangela Gonçalves Macedo. Ausente, por motivo justificado, os conselheiros Alexandre Souza e Jenefan Leite. Também presentes na reunião, o senhor Henrique da Costa Bernardelli, Secretário de Município da Educação do Rio Grande e a senhora Giane Zanella Atallah, Diretora da Fototeca Municipal, representando o Secretário de Município de Cultura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 017\2022. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) e-mail, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela Coordenadora Regional da 18ª CRE informando que aquela Coordenadoria não pretende encaminhar representante para compor o Pleno do CME; b) e-mail, datado de dezessete de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela direção da escola de Educação Infantil Carinha de Anjo, solicitando um prazo maior para o envio dos documentos; c) ofício 035/2022, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado pelo SINTERG, reconduzindo seus membros neste CME; d) ofício 036/2022,

datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado pelo SINTERG, reconduzindo os representantes dos professores eleitos no CME; e) ofício 036/2022, datado de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela direção do Instituto de Educação Juvenal Miller, indicando sua representante para compor o Pleno do CME; f) ofício 100/2022, datado de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois, enviado pelo Conselho Tutelar, reconduzindo seus representantes neste CME; g) Ofício 1565/2022, datado de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela SMEd, respondendo ao ofício 054/2022 deste CME. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) e-mail, datado de vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado às mães de alunos da escola Marília Rodrigues Santos que enviaram denúncia a este CME; b) ofício 078/2022, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhado à direção da escola de Educação Infantil Tia Gleci, enviando o Parecer 005/2022, que credencia e autoriza o funcionamento da citada Escola; c) ofício 079/2022, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, enviado à Escola de Educação Infantil Tia Rita, encaminhando o Parecer 006/2022, que credencia e autoriza o funcionamento da escola; d) ofício 080/2022, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, enviado à escola de Educação Infantil Tia Gleci, encaminhando o registro de direção de escola; e) ofício 081/2022, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, enviado à direção da escola de educação Infantil Tia Rita, encaminhando o registro de direção de escola; f) Informação 002/2022, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, encaminhada à direção da Creche Mansão da Paz, solicitando adequações no prazo de quinze dias. Após, a

presidente recém-empossada, conselheira Elisangela deu as boas vindas ao Secretário de Município da Educação e a Sra. Giane Atallah e informou que o que motivou a presente reunião foi um documento recebido da UNCME/RS que define conceitos sobre várias modalidades de oferta de ensino e atendimento à crianças e jovens (cursos, centros, escolas, atividades de contra turno, atividades extraclasse, etc); e que, a partir disso trouxe novamente para as discussões no CME a regularização da Escola de Belas Artes. Acrescentou que este Conselho já vem há bastante tempo estudando meios de regularizar a escola, mas para que assim seja feito, é necessário muito estudo da legislação e uma série de adequações por parte da escola. A conselheira Suzane disse acreditar que talvez a escola de Belas Artes Heitor de Lemos possa vir a ser regularizada como uma escola complementar. O Secretário afirmou que uma escola complementar deve oferecer vagas a alunos da rede pública municipal como meio de propiciar uma educação em tempo integral. Frisou que a lei de responsabilidade fiscal impede a contratação de novos professores, mas entende que é preciso atender a demanda existente. Lembrou que existe toda uma burocracia para a contratação de novos profissionais e que há que se considerar também o elevado número de professores em licença de saúde. A assessora Maria Aparecida disse que é importante ressaltar que a Escola de Belas Artes Heitor de Lemos realiza eleições para diretor. O Secretário acrescentou que os professores da citada escola são pagos com recursos do FUNDEB. A senhora Giane justificou a ausência do Secretário de Cultura e reconheceu que a escola de Belas Artes possui vários problemas já há muitos anos com relação ao seu enquadramento na pasta da Cultura ou da Educação e lembrou que, caso a instituição deixe de ser considerada uma escola, isso mudará a vida

funcional dos profissionais que lá atuam. A conselheira Joelma afirmou ser essa uma discussão complexa e que foi a própria direção da escola que procurou o CME a fim de regularizar-se, tendo sido constatado que a instituição apresenta inúmeras irregularidades, como a cobrança de mensalidade, o atendimento a alunos da rede privada, a emissão de certificados sem que seja uma escola técnica; a atuação de professores concursados em anos iniciais. Destacou que o regimento da escola não possui validade pois atende alunos da rede pública e privada e que, por esses e outros motivos, a conselheira acredita que a situação da escola deva ser discutida com as Secretarias de Educação e de Cultura. A conselheira também questionou ao Secretário que, uma vez que a escola cobra mensalidade, se os profissionais poderiam ser pagos com recursos do FUNDEB. O Secretário afirmou que todas as vagas devem ser disponibilizadas para estudantes da rede pública municipal. A senhora Giane informou que havia na referida escola, um número de bolsas de estudo para alunos da rede pública e que a taxa cobrada aos alunos nunca teve fins lucrativos. O Secretário Bernardelli disse acreditar que a escola poderá vir a ser caracterizada como escola complementar e, ainda assim, manter a oferta de outros cursos destinados a estudantes da rede privada, porém destacou que o reconhecimento do diploma emitido pela Escola como capacitação profissional seria nulo. A conselheira Patrícia disse não ver a possibilidade para o oferecimento de vagas a alunos da rede privada após a escola ser regularizada e a conselheira Karina lembrou também que determinados cursos exigem um grau de amadurecimento maior, os quais não poderão ser ofertados a alunos do Ensino Fundamental. A assessora Maria Aparecida afirmou que os profissionais de escolas complementares não podem ser pagos com recursos do


FUNDEB. A conselheira Lisiane disse que, na verdade, existem quatro tipos de escolas funcionando dentro da escola Heitor de Lemos: de música, de teatro, de dança e de pintura e não vê a possibilidade de que venha ser considerada como Centro de Formação. A conselheira Suzane afirmou que, conforme a lei 6595/2008, o cargo de direção de escola deve ser feito por eleições diretas e por professores concursados e, dessa forma, sugere caracterizar a escola Heitor de Lemos como uma escola especializada que oferece estudos complementares. Lembrou, ainda, que o ex-secretário de município da educação, Sr. Claudiomar, por ocasião da criação da Escola Viva teve o cuidado de manter a situação funcional dos professores que lá atuavam, a fim de garantir a aposentadoria especial e ressaltou que quem designa os profissionais para as escolas é a Secretaria de Educação. A conselheira Sabrina disse tratar-se a questão da Escola Heitor de Lemos um trabalho realmente complexo: de um lado, preservar a história da escola e, de outro, atender aos interesses da comunidade. A seu ver, a escola parece estar mais caracterizada como uma escola técnica do que complementar. A assessora Maria Aparecida informou que no município de Erechim funciona uma escola de artes que, a partir de trinta de maio deste ano, passou a ser mantida pela Secretaria de Cultura do Município. A presidente disse acreditar que pode vir a ser criada legislação específica para a escola, considerando normatizações vigentes que se assemelham ao tipo de trabalho desenvolvido e as especificidades do município do Rio Grande. O Secretário afirmou que considera viável adequar a legislação à tipologia da Escola. A conselheira Samira afirmou que o Núcleo de Tecnologia da SMEd realizou visita à escola de Belas Artes para tratar sobre a Plataforma de Gestão e constatou que existem alunos matriculados em mais de três cursos e que as

mensalidades cobradas são para a manutenção da Associação e não para a Escola. A presidente disse ser necessário muito estudo por parte dos conselheiros para a construção de documentos que venham a regularizar a Escola Heitor de Lemos. O Secretário afirmou que a intenção da SMEd é a de expandir e gerar oportunidades de estudos para todos os estudantes e que o não acesso à educação é fator excludente no mercado de trabalho. Ainda, acrescentou que a SMEd, nos últimos anos, não apresentou projetos junto ao Ministério da Educação para que houvesse a liberação de recursos. A conselheira Suzane lembrou que a meta 19 do plano Municipal de Educação prevê a eleição direta para os diretores das escolas municipais ao que o Secretário respondeu que o mesmo se dará no final do corrente ano. Nesse momento, agradeceram o convite e retiraram-se da reunião o Secretário de Município da Educação e a representante da Secretaria da Cultura, senhora Giane Atallah. A seguir, a conselheira Suzane pediu a palavra e manifestou-se quanto à maneira como foi realizada intervenção para vice-direção na Escola CAIC, afirmando ter sido indicado pela comunidade um professor da escola, com vinte e oito anos de carreira e que a indicação não foi considerada pela SMEd, nomeando um interventor para o cargo. Segundo a conselheira, o próprio Secretário de Educação teria admitido em reunião na escola CAIC que o nome do professor indicado pela escola não seria do agrado do Prefeito Municipal, ao que a conselheira Suzane classifica como perseguição política. A conselheira Joelma argumentou dizendo que o atual vice diretor indicado da escola CAIC já trabalhou como professor na escola, é concursado e muito atuante na comunidade local. A conselheira Patrícia solicitou que seja registrado que a decisão de desconsiderar a indicação dos professores foi do Executivo Municipal. Dando

prosseguimento à pauta, foi tratado sobre o Ofício 1565/2022 encaminhado pela SMEEd. A conselheira Viviane sugeriu que se contate as escolas da listagem apresentada no referido Ofício a fim de verificar a veracidade das informações ao que a conselheira Karina acrescentou que, após as constatações, o CME encaminhe resposta a denúncia feita pelo SINTERG acerca da falta de professores e monitores nas escolas municipais. A conselheira Suzane disse que ainda existem alunos que não iniciaram o ano letivo por falta de professores e que existem professores lecionando disciplinas para as quais não são concursados a fim de suprir a falta de profissionais. A presidente propôs que o CME entre em contato com as escolas apresentadas na denúncia do SINTERG a fim de obter os atuais dados da falta de profissionais e que o tema seja pauta na próxima reunião, a fim de decidir sobre o envio ou não de denúncia da situação às instâncias superiores, o que foi aceito por todos. Quanto ao não encaminhamento da 18ª CRE de um representante neste Conselho, o pleno decidiu por encaminhar ofício aquela Coordenadoria reiterando a importância de sua participação no CME. A seguir, a conselheira Suzane fez o relato da visita realizada a escola de Educação Infantil Criança em Ação, informando que a escola cumpriu todas as exigências deste Conselho e propondo a aprovação do Parecer 007/2022, o qual credencia e autoriza a escola Criança em Ação por dois anos, tendo sido aprovado por unanimidade. As conselheiras Joelma e Thays propuseram a aprovação do Parecer 008/2022, que credencia e autoriza a escola de Educação Infantil Educarte, por dois anos, sendo aprovado por unanimidade. A conselheira Lisiane lembrou a urgência em encaminhar ao Ministério Público o relatório da visita realizada a escola Peter Pan. A seguir, comprometeram-se a comparecer à reunião da AZONASUL de

CMEs, a presidente do CME, a conselheira Thays e a assessora Maria Aparecida. Por fim, a presidente reafirmou a todos seu compromisso com o CME e lembrou que os assuntos tratados nas reuniões, apesar de serem publicados em Ata, são de extremo sigilo e as discussões e considerações sobre os mesmos não devem ser tratadas ou compartilhadas fora das reuniões do Pleno. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME


Elisangela Gonçalves Macedo
Presidente do CME